Ofício nº 1602/2024

Parauapebas, 17 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que majora o quantitativo de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde e altera o art. 1º, da Lei nº 4.339, de 11 de julho de 2007.

Solicitamos a V. Exa. que seja atribuído ao processo o regime de URGÊNCIA nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Rua Marcos Freire, nº. 305, Chácara do Sol, Bairro Primavera – Parauapebas/PA
CEP: 68.515 – 000

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

Majora o quantitativo de vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde e altera o art. 1º, da Lei nº 4.339, de 11 de julho de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica majorada 221 (duzentos e vinte uma) vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei nº 4.339, de 11 de julho de 2007.

Art. 2º O art. 1º, da Lei nº 4.339, de 11 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, que passa a integrar o Anexo I da Lei nº 4.230, de 26 de abril de 2002, com padrão de vencimento CNM - 4.2 a 4.3, com o total de 620 (seiscentos e vinte) vagas.
>
> Parágrafo único. .... (NR)".

Art. 3º O Anexo único desta Lei passa a fazer parte integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Parauapebas, 17 de dezembro de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Rua Marcos Freire, nº. 305, Chácara do Sol, Bairro Primavera – Parauapebas/PA
CEP: 68.515 – 000

ANEXO ÚNICO

Nível	Cargo	Símbolo	Padrão	Vencimento					
MÉDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE-ACS	CNM	4.2	A	B	C	D	E	F
			4.3	2.797,61	2.937,49	3.054,99	3.177,19	3.304,27	3.436,45
				3.573,90	3.716,86	3.865,53	4.020,16	4.180,96	4.348,20

Rua Marcos Freire, nº. 305, Chácara do Sol, Bairro Primavera – Parauapebas/PA
CEP: 68.515 – 000

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº_____ / 2024.

Submete-se à apreciação de V. Exa., o presente projeto de lei que majora quantitativo de vagas para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e altera o art. 1º, da Lei nº 4.339, de 11 de julho de 2007.

A proposta se justifica em razão da necessidade de ampliação e credenciamentos de novas equipes da Estratégia de Saúde da Família junto ao Ministério da Saúde, visando assim, o preenchimento dos requisitos necessários para o enquadramento do Município de Parauapebas no novo formato de financiamento da Atenção Primária à Saúde.

Esse novo formato foi deferido pelo Ministério da Saúde através das portarias GM/MS DE 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024, GM/MS Nº 4.308 E PORTARIAS GM/MS Nº 4.367 DE JUNHO DE 2024. E, a partir disso, faz-se necessário o cumprimento do disposto no art. 1º da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Assim, diante da necessidade de reorganização das equipes de Estratégia de Saúde da Família, faz-se necessário 221 novas vagas para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, com objetivo de compor 40 novas Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), que passarão das atuais 53, para 93 equipes, o que aumentará o acesso da população de Parauapebas aos serviços de saúde da Atenção Primaria e melhorará o vínculo entre população e as equipes estratégicas.

A organização apresentada nesta proposta legislativa melhor se amolda ao atendimento das políticas públicas de saúde, motivo pelo qual, solicita-se que, após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o presente Projeto de Lei aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Parauapebas e do Regimento Interno desse Parlamento.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Rua Marcos Freire, nº. 305, Chácara do Sol, Bairro Primavera – Parauapebas/PA
CEP: 68.515 – 000